

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014

O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, através da Comissão de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 21 da Constituição do Estado de Santa Catarina, Lei Municipal 959/2000, 958/2000 e, Inquérito Civil SIG/MP N. 06.2014.00011489-0 da Promotoria de Justiça da Comarca de Braço do Norte-SC, torna público a CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 03/2014, adiante especificados e conforme as normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 1º - Fica definida a data de 03/02/2015, especificamente no horário 08:30, para o comparecimento dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº03/2014 na Secretaria Municipal de Educação de Rio Fortuna-SC, situada na Avenida 7º de Setembro, 1677, Centro, Rio Fortuna-SC.

Art. 2º - No local será efetuada a escolha de vagas para o exercício do ano letivo de 2015, será respeitada a ordem de classificação dos aprovados.

Art. 3º - O candidato aprovado deverá atender o 15.1 (quinze ponto um) e seguintes do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº03/2014, sendo as disposições:

15.1 O candidato será contratado no cargo, se atender as seguintes exigências:

15.1.1 Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital;

15.1.2 Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

15.1.3 Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições para o cargo;

15.1.4 Gozar dos direitos civis e políticos;

15.1.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: www.tse.gov.br);

15.1.6 Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

15.1.7 Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

15.1.8 Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado, comprovado por certidão negativa expedida pela Justiça Estadual e Federal.

15.1.9 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

15.1.10 Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde admissional não poderá ser contratado.

15.1.11 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

15.1.12 Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

a) carteira de identidade;

b) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

c) habilitação exigida pelo item I deste Edital;

d) Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha.

e) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

15.2 *Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.*

Art. 4º - Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Fortuna/SC, 23 de janeiro de 2015.

VOLNEI SCHMOELLER

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado